www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 06 de maio de 2025 | Edição nº 2400 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Secretaria de Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Laudas 2

Secretaria de Gestão Ambiental 5
Comunicados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.729, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera parcialmente o artigo 1º do Decreto Municipal n° 6.713, de 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o quanto disposto no processo administrativo n° 001728/2025;

DECRETA:

Art. 1º As datas de vencimentos dos tributos referentes ao exercício de 2025, abaixo discriminadas estabelecidas por intermédio do Decreto nº 6.679 de 30 de dezembro de 2024, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6713, de 28 de fevereiro de 2025, ficam assim prorrogadas:

- Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará 15/05/2025

- Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante 15/05/2025

- Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante 15/05/2025

- Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal 15/05/2025

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais) 1ª Parcela 15/05/2025

Parágrafo único. Os vencimentos da 2ª a 4ª parcelas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais) estabelecidos pelo Decreto nº 6.679 de 30 de dezembro de 2024, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6713, de 28 de fevereiro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 30 de abril de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 30 de abril de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.730, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera parcialmente o artigo 2º do Decreto Municipal n° 6.714, de 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o quanto disposto no processo administrativo n° 001728/2025;

DECRETA:

Art. 1º As datas de vencimentos dos tributos abaixo especificados referentes ao exercício de 2025, constantes no artigo 2º do Decreto nº 6.680, de 30 de dezembro de 2024, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6714, de 28 de fevereiro de 2025, ficam assim prorrogadas:

- Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará 15/05/2025

- Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante 15/05/2025

- Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante 15/05/2025

- Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal 15/05/2025

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais) 1ª Parcela 15/05/2025

Parágrafo único. Os vencimentos da 2ª a 4ª parcelas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais) estabelecidos pelo Decreto nº 6.680, de 30 de dezembro de 2024, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6714, de 28 de fevereiro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 30 de abril de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 30 de abril de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1067/2024-1

Data de Protocolo: 23/04/2025

CEVS: 352730601-471-000142-1-4

Razão Social: MERCADO KAROL LTDA CNPJ/CPF: 52.497.720/0001-08
Endereço: Rua das Rosas, 176 Jardim Lago Azul II Município: Louveira CEP: 13294-396 UF: SP Resp. Legal: ANI CAROLINE ALVES MAGALHAES CPF: 42423193807
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4813/2015-19
Data de Protocolo: 04/04/2025
CEVS: 352730601-863-000173-1-0 CEVS: 352730601-863-000172-1-3
Data de Validade: 22/04/2026
Razão Social: UNIORAL LOUVEIRA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 21.603.594/0001-03 Endereço: Rua Armando Steck, 349 1º andar Jardim Niero Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ANDREZA MALACHIAS TESSARI CPF: 26398859871
Resp. Técnico: LIGIA RICARDO DE CASTRO CPF: 36886671820
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100574 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4813/2015-19
Data de Protocolo: 04/04/2025
CEVS: 352730601-863-000172-1-3 Data de Validade: 22/04/2026
Razão Social: UNIORAL LOUVEIRA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 21.603.594/0001-03 Endereço: Rua Armando Steck, 349 1º andar Jardim Niero Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ANDREZA MALACHIAS TESSARI CPF: 26398859871
Resp. Técnico: LIGIA RICARDO DE CASTRO CPF: 36886671820
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100574 UF:SP
Resp. Técnico: BRUNO MANDARINO CPF: 27335123828
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79402 UF:SP
Resp. Técnico: ESTHER FAVINHA SIMOES FONTES CPF: 36471912803
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98217 UF:SP
Resp. Técnico: ROBERTA MATTIAZZO CPF: 28450759870
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82998 UF:SP
Resp. Técnico: THIAGO RANZANI LEITE CPF: 27915084810
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90.056 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8740/2016-11
Data de Protocolo: 22/04/2025
CEVS: 352730601-477-000047-1-5 Data de Validade: 28/04/2026
Razão Social: DROGARIA NOVA SOLLARE LTDA-ME CNPJ/CPF: 11.936.808/0001-00 Endereço: Avenida Paulo Prado, 201 Jardim Lago Azul Município: Louveira CEP: 13290-000
UF: SP
Resp. Legal: CERLI ALVES CARNEIRO CPF: 26406716850
Resp. Técnico: DANIELE DE SOUSA CARNEIRO CPF: 48175060832
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:117497 UF:SP
Resp. Técnico: ANDRÉ LUIS NUNES CPF: 31478544856
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:54936 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 11525/2023-1
Data de Protocolo: 29/04/2025
CEVS: 352730601-561-000481-1-9 Data de Validade: 29/04/2026
Razão Social: A.P.F.P. COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 53.249.798/0001-76
Endereço: Rua Armando Steck, 159 Sala 14 Centro Município: Louveira CEP: 13290-003 UF: SP

Resp. Legal: ANA PAULA FERREIRA PORTO CPF: 33178163840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1829/2014-9 Data de Protocolo: 22/04/2025 CEVS: 352730601-562-000010-1-5 Data de Validade: 30/04/2026

Razão Social: CLAUDEMIR ROBERTO BENEVENUTO ME CNPJ/CPF: 60.354.032/0001-17 Endereço: Rua Airton Antônio Pagotto, 40 Jardim Lago Azul II Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: CLAUDEMIR R BENEVENUTO CPF: 09675133830

Resp. Técnico: EDILAINE EXPEDITA RODRIGUES CPF: 38376577875

CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:53117/P UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 9644/2016-14 Data de Protocolo: 25/04/2025

CEVS: 352730601-861-000009-1-4 Data de Validade: 30/04/2026

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.959.862/0001-47 Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 Jardim Vera Cruz Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: WILLIAN FRANCISCO ARCANJO FERREIRA CPF: 29748277801

Resp. Técnico: HERMES ALEX DO VALLE CPF: 27902015873

CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:131.083D UF:SP

Resp. Técnico: LUIZ ADOLFO CAVALARI MARQUES CPF: 27625420817

CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125330 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA ÂNGELO STECK, Nº 410
FONE (19) 3878.2426/2612

PA N° 4095/2025

AIIPA N° 12/2025

Data: 30/04/2025

AUTO DE INFRAÇÃO
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

NOME: ELIZÂNGELA DA SILVA MENDES
CPF: 040.396.085-18
LOGRADOURO: RUA JOÃO VERARDO, Nº 199 – SANTO ANTÔNIO

ATIVIDADE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO
RESIDENCIAL

ENQUADRAMENTO

INCISO XII, ART. 5º, DA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.236/2018
ARTIGOS 11, 13 E 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.812/2022
INCISO IV, ART. 50 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.164/2019

IRREGULARIDADES

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

MAUS TRATOS A ANIMAL DOMÉSTICO

IMPONHO AO INFRATOR NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 54 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.164/2019, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. O INFRATOR TEM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA QUE SEJA REALIZADA A ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO COM CERCAMENTO APROPRIADO QUE PERMITA A LIVRE CIRCULAÇÃO DO ANIMAL. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE AUTO ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS.

O INFRATOR PODERÁ INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DESTE.

UNIDADE EMITENTE
SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

NOME: **LÍVIA R. B. BARRETO**
SECRETÁRIA DE GESTÃO AMBIENTAL

_____
ASSINATURA

CIÊNCIA DO INFRATOR

NOME:

DATA:

_____
ASSINATURA

A INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS SANÇÕES LEGAIS

Assinado digitalmente por LIVIA ROCHA BARBOSA BARRETO, Data: 30/04/25 14:46

Código: 50a8c74e-d26e-437c-9282-a51586b51044